

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024/COJUSA/PGM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024/COJUSA/PGM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTOVELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sedena Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** neste ato representado pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA**, Sr. Secretário **JAIME GAZOLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 07.719.705/0001-02, com sede na Rua Pio XII, nº 2144, Bairro São João Bosco, nesta Capital, neste ato legalmente representada pela Sra. **FRANCIELE ALVES DE MIRANDA**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 253.827/SSP/RO e CPF nº 237.880.112-20, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024/COJUSA/PGM**, de acordo com a Legislação vigente, em especial a Lei no 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo 00600-00014315/2024-41-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNO E NOTURNO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Pregão Eletrônico Nº 149/2019, LOTE IV, com fundamento no Inciso XI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato nº04/2024/COJUSA/PGM**, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, a partir de 22.05.2025, podendo ser rescindido a qualquer momento após conclusão de processo de contratação relativo ao mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal

de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.0329.2.669,
Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 16.00, conforme Nota
de Empenho nº 1558/2025 no valor de R\$ 360.170,33
(Trezentos e Sessenta Mil, Cento e Setenta Reais, Trinta e Três
Centavos) eDOC 983ABAF5.

Programa/Atividade Código: 08.31.10.301.317.2.664,
Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 26.00, conforme Nota
de Empenho nº 1557/2025 no valor de R\$ 1.623.091,20 (um
milhão, seiscentos e vinte e três mil, noventa e um reais, vinte
centavos) eDOC 983ABAF5.

Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.0329.2.669,
Elemento de Despesa 3.3.90.37, Fonte: 26.00, conforme Nota
de Empenho nº 1556/2025 no valor de R\$ 1.993.080,15 (Um
Milhão, Novecentos e Noventa e Três Mil, Oitenta Reais,
Quinze Centavos) eDOC 983ABAF5.

Os recursos necessários para a cobertura das despesas
remanescentes referente ao presente termo serão consignados
posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de
apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO:

Fica resguardado o direito do contratado à análise do pedido de
repactuação solicitado em data posterior a assinatura do
presente termo.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato
nº04/2024/COJUSA/PGM permanecem íntegras e inalteradas,
posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para
dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE
providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no
Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente
termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas
partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que
se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual
teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria
Jurídica de Saúde.

Porto Velho, 22 de maio de 2025.

JAIME GAZOLA

Secretaria Municipal de Saúde - Semusa

FRANCIELE ALVES DE MIRANDA

Representante Legal da Contratada

Visto:

MÁRCIA ALVES DA SILVA

Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

RG Nº:

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:

Documento assinado digitalmente. Acesse
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe
o e-DOC F30FC9C6:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E1190E58

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 27/05/2025. Edição 3987
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 27/05/2025, 08:19:27